



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0186693/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZE – MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E O SR. OLIVINO CIRINO DE FREITAS E A SRª. SILENE TEREZINHA DE FREITAS.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”.

LOCADORES: Sr. **Olivino Cirino de Freitas**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12R-696.098 SSP/SC e do CPF nº 304.583.409-44 e a Srª. **Silene Terezinha de Freitas**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0096269-4 – SSP-MT e do CPF nº 202.308.341-91, residentes e domiciliados na Rua 06 nº 355, centro, Água Boa - MT.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº **03587.2020-6**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

Freitas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem **convalidar** o prazo para providenciar a averbação do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis em 180 (cento e oitenta) dias, com início em **29/01/2020** e encerramento em **26/07/2020**.

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

[Assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

[Assinatura]

1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

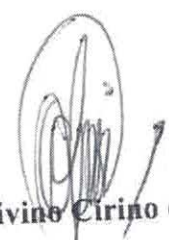
1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2019, acostado ao Processo Administrativo nº 2825/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

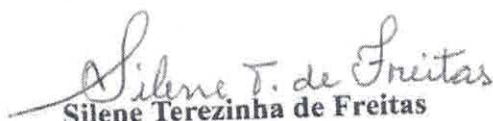
Cuiabá-MT, em 07 de agosto de 2020.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

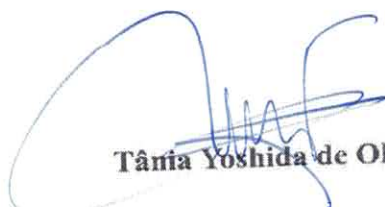


Olivino Cirino de Freitas
Locador



Silene Terezinha de Freitas
Locadora

TESTEMUNHAS:



Tânia Yoshida de Oliveira
CPF: 415.147.501-04



José Pedro de Barros
CPF nº 496.827.681